

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2014 DE 30 DE ABRIL DE 2014.

ESTABELECE NORMAS PARA A CHAMADA PÚBLICA DE PROFESSORES DESTINADA A PROVER VAGAS TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUCLIDES CRUZ, Prefeito Municipal de Tangara/SC, no uso de suas atribuições e tendo por base a Lei Municipal n.º 1.556, de 22/05/2002, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, baixa este Edital para contratação de Professores na Rede Municipal de ensino, em caráter temporário de excepcional interesse público, até a data de 05 de Maio de 2014, conforme a necessidade e conveniência do interesse público, e;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, e;

Considerando que a educação é um direito constitucional, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação desses serviços essenciais à população;

Considerando o esgotamento das listas de aprovados no Processo Seletivo originado pelo Edital 01/2014 e do Concurso Público originado pelo

Edital 01/2012, culminados com o afastamento de professor efetivo de matemática, torna público os procedimentos para a **CHAMADA PÚBLICA** de professores destinada ao provimento de vagas temporárias, **até a data de 05 de maio de 2014**, para o ano letivo de 2014 na rede municipal de ensino, e;

Considerando a ausência de professores a serem convocados nos Editais anteriores, na disciplina de Matemática.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os candidatos habilitados e classificados neste processo serão regidos pelo regime administrativo e serão filiados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, como contribuinte obrigatório do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e do contido na Lei Municipal nº 1.556/2002, e da Lei Complementar Municipal n.º 060/2012 e as alterações que houverem.

II - DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO MENSAL:

Cargo	Remuneração inicial não habilitado R\$	Remuneração inicial habilitado R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Vagas	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Professor de Ensino Fundamental I de 6º ao 9º ano – Matemática	1.676,69	2.015,24	10 ou 20 h	1	Cursando Superior específico, ou cursando a partir da 5º fase

O valor da remuneração é correspondente à carga horária de 40 horas semanais, sendo que em caso de carga horária inferior a remuneração será proporcional.

III - DATA E VAGAS

- 3.2. A data determinada para a inscrição na Chamada Pública para os cargos acima referidos será os dias **30 de abril de 2014 até 05 de maio de 2014**, das 8h as 12 h e das 13h30min às 15h30min, na Secretaria Municipal da Educação, sito à Rua Dr. Antonio Teixeira Pinto, n.º 286.
- 3.3. As vagas existentes são na disciplina de Matemática.

IV - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

- 4.1. O resultado será divulgado na data **de 05/05/2014**, e, em seguida os candidatos aprovados serão convocados por ordem crescente da classificação, conforme a necessidade.
- 4.2. A convocação para contratação será feita via contato telefônico, ou via correio eletrônico, e pelos demais meios oficiais da Prefeitura Municipal de Tangará/SC.

V – PROCEDIMENTOS

- 5.1. Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item 3.2, deste Edital munidos dos seguintes documentos:
- a)** Cópias dos documentos pessoais e originais (Cédula de Identidade e CPF);

- b)** Comprovação de habilitação e/ou declaração de frequência em curso de graduação em licenciatura com data atualizada, na habilitação exigida e especialização;
- c)** Comprovante de tempo de serviço, na rede municipal de ensino. **(se possuir)**

VI – CLASSIFICAÇÃO

6.1 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

- a)** Professores com Pós-Graduação na área que pretende atuar;
- b)** Professores com Graduação na área que pretende atuar;
- c)** Professores cursando licenciatura na área que pretende atuar;
- d)** Maior tempo de serviço na área de atuação.

6.2 Havendo dois ou mais professores habilitados, terão preferência os que tiverem maior idade, e, persistindo a igualdade, precederá o sorteio entre os mesmos.

6.3 Havendo dois ou mais professores não-habilitados, terão preferência os que tiverem maior idade, e, persistindo a igualdade, precederá o sorteio entre os mesmos.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por ocasião da contratação deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Identidade RG;
- Carteira de Trabalho CTPS;
- Comprovante de residência;
- Certificado de Escolaridade ou Diploma;
- Histórico Escolar;
- Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
- Certificado Militar (se homem);
- Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
- 1 Foto 3X4 recente;
- Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 Anos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da esfera federal, estadual e da Comarca onde reside;
- Certidão Negativa de débitos Municipais;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Exame admissional;
- Declaração de Bens.

Para efeito da contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função,

respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Processo.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, e no site oficial do município <http://www.tangara.sc.gov.br>.

Tangará/SC, em 30 de Abril de 2014.

EUCLIDES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL